



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
	54

SUBEMENDA ADITIVA Nº 4

Subemenda aditiva nº _____ a emenda nº 04 ao Projeto de lei nº _____

À EMENDA Nº 4

479/2025.

Acrescente-se ao art. 2º da Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 479/2025 o seguinte inciso V:

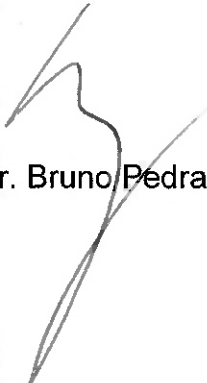
Art. 2º - São objetivos do Programa:

(...)

VI - promover ações de conscientização sobre a importância da reciclagem e da destinação correta de resíduos, em colaboração com a sociedade civil e o setor privado.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

Vereador Dr. Bruno Pedralva





Justificativa:

Nessa subemenda reescrevemos o caput do art. 2º porque no substitutivo 04 encaminhado pelo vereador Bruno Miranda estava citando dois art. 2º.

